

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

1



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

LEI Nº 3.374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de autoria do Vereador Marcio Pereira Pinho – PSD

Dispõe sobre as diretrizes gerais para as políticas públicas municipais de coleta, manejo sustentável, fiscalização colaborativa e monitoramento de resíduos sólidos, com utilização de caçambas ecológicas, no âmbito do Município de Santa Isabel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel não manteve o veto parcial, e eu, Anderson Chagas Rebelo, Presidente, nos termos dos §§ 4º e 6º, ambos do art. 49 da Lei Orgânica do Município, promulgo o inciso I do art. 3º e os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.374, de 14 de setembro de 2026, da qual passam a fazer parte integrante:

Art. 3º. (...)

I. instalação de caçambas ecológicas estacionárias, preferencialmente identificadas na cor verde, com tampas de fácil fechamento, em locais estratégicos definidos pelo Poder Executivo;

Art. 4º. As caçambas ecológicas, quando implantadas pelo Poder Executivo ou por responsável autorizado, deverão observar diretrizes gerais de segurança, salubridade, acessibilidade operacional, proteção ambiental e adequada identificação, cabendo ao regulamento ou ao planejamento técnico competente definir as especificações aplicáveis, especialmente quanto a:

- I. estrutura resistente, segura, vedada ou semivedada, com tampa de fácil fechamento;
- II. identificação do serviço municipal de limpeza urbana ou do responsável autorizado;
- III. informações educativas sobre o descarte correto e a separação de resíduos recicláveis;
- IV. condições de limpeza, manutenção, higienização, substituição e conservação adequadas;
- V. mecanismos ou procedimentos que evitem a exposição indevida de resíduos, o acúmulo de chorume e a atração de animais.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, observadas a conveniência e oportunidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, elaborar plano técnico de implantação, expansão e manutenção das ações relacionadas às diretrizes previstas nesta Lei, observando, entre outros aspectos:

- I. mapeamento das áreas de maior geração de resíduos e dos pontos críticos de descarte irregular;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

2



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Lei nº 3.374/2026 - fl.2

- entre as caçambas;
- II. definição da quantidade, localização e distância adequada
- III. logística de coleta, transporte, limpeza, manutenção e substituição dos equipamentos;
- IV. priorização de áreas de maior circulação pública, zonas ambientais sensíveis, áreas de mananciais e locais com histórico de descarte irregular;
- V. integração com ações de educação ambiental, fiscalização municipal, ouvidoria, coleta seletiva e reciclagem.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

LEI Nº 3.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.561,18 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.15.02.04.125.0136.2779 01 - Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana.	
4.4.90.52.00 (ficha 665) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 131.737,18
01.15.03.26.453.0110.2768 03 - Rota Livre	
3.3.90.39.00 (ficha 669) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 94.824,00
Total	R\$ 226.561,18

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

4



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

5



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

LEI Nº 3.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 453.593,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.12.02.18.542.0132.2764 03 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
3.3.90.30.00 (ficha 536) - Material de Consumo.	R\$ 60.610,39
3.3.90.39.00 (ficha 537) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 538) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
01.12.03.20.122.0131.2724 03 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.	
4.4.90.52.00 (ficha 541) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 11.050,88
01.12.05.16.512.0092.1047 02 - Execução de Obras de Canalização Parcial dos Córregos e Ribeirão Araraquara.	
3.3.90.39.00 (ficha 711) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 156.931,77
Total	R\$ 453.593,04

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

6



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

7



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

LEI Nº 3.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.076,88 (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR
01.06.10.08.243.0103.2816 05 – Primeiros Laços.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 56.076,88

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta lei, decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

8



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

9



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

LEI Nº 3.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	Valor
01.12.02.18.542.0132.2764 03 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 1º desta lei decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

10



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

11



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO 7.729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 3.386, de 19 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.386, de 19 de outubro de 2026, nos termos dos artigos 40 c.c, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autorizou a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.561,18 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.15.02.04.125.0136.2779 01 - Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana.	
4.4.90.52.00 (ficha 665) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 131.737,18
01.15.03.26.453.0110.2768 03 - Rota Livre	
3.3.90.39.00 (ficha 669) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 94.824,00
Total	R\$ 226.561,18

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

12



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

13



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 3.387, de 19 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.387, de 19 de outubro de 2026, nos termos dos artigos 40 c.c, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autorizou a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 453.593,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.12.02.18.542.0132.2764 03 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
3.3.90.30.00 (ficha 536) - Material de Consumo.	R\$ 60.610,39
3.3.90.39.00 (ficha 537) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 538) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
01.12.03.20.122.0131.2724 03 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.	
4.4.90.52.00 (ficha 541) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 11.050,88
01.12.05.16.512.0092.1047 02 - Execução de Obras de Canalização Parcial dos Córregos e Ribeirão Araraquara.	
3.3.90.39.00 (ficha 711) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 156.931,77
Total	R\$ 453.593,04

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

14



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

15



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.731, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 3.388, de 19 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.388, de 19 de outubro de 2026, nos termos dos artigos 40 c.c, 41, inciso II, e 42, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.076,88 (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR
01.06.10.08.243.0103.2816 05 – Primeiros Laços.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 56.076,88

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º deste decreto lei, decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

16



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

17



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.732, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 3.389, de 19 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.389, de 19 de outubro de 2026, nos termos dos artigos 40 c.c, 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	Valor
01.12.02.18.542.0132.2764 03 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 1º deste Decreto decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

18



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

19



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do servidor do cargo público que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **MAURICIO JOSE GUIMARAES PEREIRA**, portador do RG nº. 22.xxx.78 e CPF nº. 403.xxx.xxx-87, nomeado em 06/05/2026, para o cargo público de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 14 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

Página 1 de 1

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

20



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Altera membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para operacionalizar, gerenciar e executar as ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família), e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades), RH, Setor de Zoonoses e Transporte Sanitário no Município de Santa Isabel".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para operacionalizar, gerenciar e executar as ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades), RH, Setor de Zoonoses e Transporte Sanitário no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I) MARIA MARIANA CORREIA DE SANTANA - RG. nº XX.XXX.796-0.

II) ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO - RG. nº XX.XXX.602-7;

III) JOYCE DE BRITO SANTOS - RG. nº XX.XXX.752-5;

IV) GABRIEL BARBOSA RIBEIRO - RG. nº XX.XXX.083-0;

V) IRACEMA AGUIAR BONFIM FERREIRA - RG. nº XX.XXX.905-8.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **MARIA MARIANA CORREIA DE SANTANA**.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

21



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23.070, de 23 de abril de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

22



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre homologação do resultado Final do Processo de Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado final do Processo de Remoção das Professoras da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam autorizadas as remoções das seguintes docentes relacionadas abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL:

SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS - RG: Nº XX.XXX.746-8 DA EMEF NIRLANDO COSTA ALVARENGA PARA A EMEB (R) FIRMINO ALVES DE QUELUZ.

ARLETE DIAS HUMPHREYS - RG: XX.XXX.096-8 DA EMEF JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO PARA A EMEB (R) FIRMINO ALVES DE QUELUZ.

ANA MARIA CARDOSO DE MORAES - RG: XX.XXX.091-3 DA EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY PARA A EMEB (R) CARLOS CINTRA DE PAULA.

GERULINDA FAGUNDES DOS PASSOS SILVA - RG: XX.XXX.873-6 DA EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY PARA A EMEF NIRLANDO COSTA ALVARENGA.

Art. 2º Entrará em exercício no 1º dia letivo de 2027.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

23



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 23.345, de 09 de outubro de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

24



Município de
Santa Isabel
"Peço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre homologação do resultado Final do Processo de Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado final do Processo de Remoção das Professoras da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam autorizadas as remoções das seguintes docentes relacionadas abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

GLACIANI BARBOSA DE MELO MOREIRA - RG: Nº XX.XXX.374-1 DA EMEF NIRLANDO COSTA ALVARENGA PARA A EMEB (R) CARLOS CINTRA DE PAULA.

THAIS PORTO PONTES - RG: XX.XXX.826-8 DA EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO PARA A CEI JARDIM ELDORADO.

ELISABETE DOS SANTOS FERNANDES - RG: XX.XXX.344-X DA CEI VICENTINA FERREIRA PORTO PARA A EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO.

Art. 2º Entrará em exercício no 1º dia letivo de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 23.346, de 09 de outubro de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

25



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

26



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.359, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre homologação do resultado Final do Processo de Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado final do Processo de Remoção da Professora da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a remoção da seguinte docente relacionada abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

ANA ELISE FLORES HONORATO - RG: Nº XX.XXX.889-1 DA EMEB (R) CARLOS CINTRA DE PAULA PARA A CEI VICENTINA FERREIRA PORTO.

Art. 2º Entrará em exercício no 1º dia letivo de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 23.347, de 09 de outubro de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

27



Município de
Santa Isabel
"Peço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

28



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor Contábil e Responsável Técnico de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG. nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC. 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR CONTÁBIL**, e o servidor **EMERSON DA SILVA SOARES**, portador do RG. nº XX.XXX.552-6 e CPF. nº XXX.XXX.778-23, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do objeto oriundo da **Emenda nº 2026.279.85283/Demanda nº 107608**, Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23.041, de 07 de abril de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

29



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 23.140, de 15 de junho de 2026, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

Considerando a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 23.140, de 15 de junho de 2026**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 1891/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2026.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Sec. Gabinete e assuntos estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

30



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 44.xxx.xxx-9 e CPF nº. 431.xxx.xxx-00, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE COORDENADORIA TECNICA**, a partir de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.962, de 14 de março de 2022.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

31



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Governo e Gestão Pública, **CONVOCA** o classificado no Processo Seletivo - INEPAM Edital nº. 001/2026, para **firmar contrato administrativo temporário**, para o cargo que menciona.

O candidato ora convocado, deverá apresentar a documentação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do presente edital, na Secretaria da Educação, localizada na Avenida da República nº 297.

O não comparecimento ou a não apresentação integral da documentação, conforme rol constante do anexo único deste edital, no prazo estabelecido, tornará sem efeito o ato de convocação em relação ao candidato que descumprir os termos do presente.

Processo Seletivo 001/2026:

CARGO: Professor Educação Básica JR		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
61º	0290073	NAYARA REIS DA HORA
62º	0287160	ANA PAULA REIS GONÇALVES
63º	0286924	CAMILA DOS SANTOS MEDEIROS
64º	0286937	KÉTELEN LUANA ASSUNÇÃO SILVA
65º	0288451	JOYCE PEREIRA DE ALMEIDA

O contrato administrativo temporário, firmado com o Município, terá validade pelo prazo que perdurar a situação que o ensejou.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

Município de Santa Isabel – SP.
Secretaria de Governo e Gestão Pública

Página 1 de 3

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

32



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Rol de documentos a ser apresentado perante o DGP

- 1- 01 foto 3x4;
- 2- Número de telefone; e endereço de e-mail;
- 3- Resultado da avaliação médica (agendada pelo Município);
- 4- Atestado de Antecedentes Criminais **(Original)**.
 - O Poupatempo emite o atestado gratuitamente, informações 4135-9700 ou pelo site www.poupatempo.com.br ou www.ssp.sp.gov.br;
- 5- Certidão de Distribuições Criminais da Comarca **(emissão pela internet)**;
- 6- Certidão **(Original)** da Vara das Execuções Criminais da Comarca (DECRIM).
 - Para os residentes no município de São Paulo – Fórum Criminal Ministro Mario Guimarães – Rua Dr. Abrahão Ribeiro, 313 – Barra Funda ou Fórum João Mendes – Praça João Mendes Jr., s/n.
 - Para os residentes em outros Municípios, poderão solicitar no Fórum de sua cidade, ou no Fórum de Santa Isabel;
- 7- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal **(Original)** – **(emissão pela internet)**, ou:
 - No Município de São Paulo – Rua Hugo D’Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – Fone (11) 3538-5000.
 - Nos demais Municípios, verificar endereço no site da Polícia Federal.
- 8- Certidão **(Original)** do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) **(emissão pela internet)**;

CÓPIAS

- 9- RG e CPF (não pode ser da CNH);
- 10- Título de Eleitor;
- 11- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- 12- PIS/PASEP;
- 13- Certidão de nascimento ou casamento;
- 14- Carteira Profissional (da página com número, série e qualificação civil);
- CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL + PAG. OUTROS VINCULOS**
- 15- Cartão do SUS;
- 16- Carteira de vacinação;
- 17- Carteira de vacinação do COVID;
- 18- Conta Corrente (Banco Santander);
- 19- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 20- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 21- RG e CPF dos dependentes (filhos maiores de 18 anos), para fins de Imposto de Renda;
- 22- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 23- Carteira de Habilitação **(somente para os cargos de motorista)**;
- 24- Comprovante de Endereço **(com os dados completos: CEP, Bairro...)**

Página 2 de 3

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

33



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

25- Registro do Conselho Regional/Classe (para todos os cargos que necessitem conforme requisitos da LC nº 237/2023 e solicitado no Edital do Concurso);

26- Declaração do órgão público, de que não foi demitido a bem do serviço público **(somente no caso de servidores públicos)**;

27- Declaração de não acumulação de cargos

(https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos/17_declaracao-de-nao-acumulacao-de-cargos.pdf);

28- Declaração de bens:

➤ É obrigatória a apresentação de cópia da Declaração do Imposto de Renda que conste os bens, ou anexar a relação de bens, quando não constar da declaração do IRRF;

➤ Em caso de isenção, deverá apresentar Declaração de Bens, informando a relação de bens móveis/imóveis, por determinação do Decreto nº. 41.865 de 16/06/1997 – DOE 17/06/1997), ou declarar que não os possui;

29- Comprovante de Escolaridade:

a) Ensino fundamental/médio – será aceito somente:

➤ Certificado de conclusão mais o histórico escolar e a cópia simples do Diário Oficial (para históricos expedidos até o ano 2000). Para históricos expedidos a partir de 2000) a folha impressa do banco de dados GDAE disponível no site www.educacao.sp.gov.br.

b) Ensino Técnico – será aceito somente:

➤ Certificado de Conclusão ou Diploma e histórico e o histórico - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

c) Ensino Superior – será aceito somente:

Diploma e o histórico escolar - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

34



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

1 Ata da 196ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2 – COMDEMA de Santa Isabel – SP, tendo seus trabalhos de abertura às nove horas
3 e vinte sete minutos do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis
4 (12/08/2026), realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio
5 Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário, sito na Rua América,
6 200, Bairro Parque São Benedito, neste Município. Tendo presentes às
7 representações, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento
8 Sustentável e Agropecuário – SEMADSA, o Suplente Sr. Fabio da Silva Laurindo;
9 Representante da Secretaria Municipal de Educação, o Titular Sr. Rogério Saraiva
10 de Souza; Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e
11 Desenvolvimento Econômico, a Suplente Sra. Michella Cristina da Silva Gamero;
12 Representante da Associação de Proprietários do Empreendimento Residencial
13 Country Club Santa Isabel, o Titular Sr. Antonio Claudio de Souza Gomes;
14 Representante da Associação de Moradores do Loteamento Estância Recreativa
15 Presidente Kennedy, a Titular Sra. Elza Geneci dos Santos; Representante do
16 Instituto Itaquareia, a Titular Sra. Maria Flavia Casali Rossi; Representante da
17 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Isabel, o Titular Sr. Luciano
18 Feijo de Barros; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 164ª
19 Subseção de Santa Isabel, a Suplente Giovana Castilho Nascimento Saul;
20 Presente também na qualidade de convidados, pela Secretaria de Meio Ambiente,
21 Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário, Sra. Maria Marcia Nunes Roberto.
22 As ausências dos membros que não participaram da reunião foram devidamente
23 justificadas. Dando início aos trabalhos Sr. Fabio no exercício da Presidência
24 agradece a presença de todos e solicita a dispensa da leitura das atas 194ª de
25 08/07/2026 e da 195ª de 24/07/2026, pois foram enviadas anteriormente para
26 análise, o que foi acatada por todos. Em ato contínuo colocada em votação, as
27 Atas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo passou-se a discutir sobre:
28 Informações sobre transferências judiciais para o Fundo Municipal decorrentes de
29 transações judiciais. O Presidente em exercício destaca que o conselho vinha, há
30 muitas gestões, oficiando o Poder Judiciário e Ministério Público para que os
31 valores de multas e transações judiciais fossem direcionados ao Fundo Municipal
32 de Meio Ambiente, sendo que pela primeira vez, esse esforço gerou resultados
33 efetivos, com o registro de depósitos na conta do fundo durante o mês de junho,
34 provenientes de processos judiciais. Ressalta a importância de criar um
35 procedimento ou resolução para direcionar esses recursos e recomenda que
36 sejam aplicados de forma integrada às ações e projetos que já vem sendo
37 desenvolvidos pelo COMDEMA, de modo a dar continuidade às iniciativas em
38 andamento garantindo a transparência na prestação de contas e evitando o

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

35



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

39 desvio de finalidade. Ressalta que os ajustes e adequações necessários a serem
40 estabelecidos, deverão ser tratados nas próximas reuniões. Pedindo a palavra
41 Sra. Flavia, sugere que os recursos sejam aplicados de acordo com o tema do
42 dano causado e com a natureza da infração ambiental cometida. Prosseguindo a
43 pauta passou-se a discutir sobre: Apresentação de Projetos para a utilização dos
44 valores do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Pedindo a palavra Sr. Rogério,
45 apresenta dois projetos para análise e apreciação dos membros, sendo um
46 voltado à implantação do sistema de Energia Sustentável – Placa Solar nas Escola
47 Municipal de Educação Ambiental, com orçamento estimado em R\$ 34.411,00,
48 incluindo materiais e instalação e outro de caráter Pedagógico - Parque Natural –
49 Trilhas das Descobertas, tendo este como proposta promover ações voltadas ao
50 desenvolvimento integral de crianças de 0 a 10 anos, por meio de atividades
51 lúdicas, educativas e de contato com a natureza, contribuindo para o
52 desenvolvimento motor, social e ambiental. Ressalta que será utilizado os
53 recursos e materiais já disponíveis na Escola de Meio Ambiente, evitando a
54 necessidade de novas aquisições, sendo necessária somente a contratação de
55 mão de obra, porém não possui previsão de orçamentaria/cotação. Após o
56 Presidente em exercício, sugere que a proposta do projeto não seja deliberada
57 nesse momento, recomendando o adiamento da deliberação para análise e
58 discussão pelos membros, bem como a apresentação de um orçamento ou
59 cotação do pretendido, aproveita o momento para solicita o envio dos
60 documentos para o grupo de WhatsApp. De pronto o Sr. Rogerio, comprometeu-
61 se a realizar a digitalização dos documentos e encaminhá-los para conhecimento
62 dos demais membros, bem como do orçamento faltante. Pedindo a palavra Sr.
63 Claudio, propõe que a matéria seja incluída como pauta para a próxima reunião.
64 Os membros manifestam concordância. O Presidente em exercício, recomenda
65 enviar o Projeto para a Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação
66 para a elaboração de uma planilha de custos detalhada. Pedindo a palavra Sra.
67 Flavia, apresenta sugestão de revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão
68 de Resíduos Sólidos, pois o plano vigente no Município está obsoleto, sendo
69 instituído em 2016, contemplando diretrizes e ações que não são mais usuais,
70 como exemplo, cita as caixas de passagem (lixeiras instaladas em margens de
71 estradas), informa que muitas delas precisaram ser desativadas devido a
72 exigências e intervenções do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e
73 defende que a atualização do Plano de Resíduos Sólidos é a peça do planejamento
74 que dará suporte e sustentação legal para toda a operação prática do Município,
75 impactando elementos cruciais da limpeza pública, tais como a definição e
76 otimização das rotas de serviço de coleta de lixo e coleta seletiva. Diante da

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

36



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

77 complexidade que envolve um novo estudo e os impactos orçamentários que ele
78 acarreta, sugere que o Conselho avalie a viabilidade legal de utilizar os recursos
79 do Fundo Municipal de Meio Ambiente para custear a proposta. O Presidente em
80 exercício coloca sobre o impacto financeiro associado ao Plano de Gestão e sua
81 operacionalização. Com base em referências de outros municípios, estima-se que
82 a contratação de um corpo técnico especializado para realizar o diagnóstico,
83 levantamento da situação atual e revisão custará aproximadamente R\$
84 200.000,00 (duzentos mil reais). Para contemplar um novo estudo aprofundado
85 que atende às exigências legais como as diretrizes de logísticas cobradas pelo
86 Grupo de Atuação Especial de Defesa de Meio Ambiente - GAEMA e o novo marco
87 de saneamento, o Município precisará captar linhas de financiamento específicos
88 para suportar o custo do estudo. A execução e a operação prática do Plano de
89 resíduos são descritas como de alto custo devido à grande extensão territorial e
90 ao crescimento populacional contínuo, o que eleva a geração de resíduos.
91 Prosseguindo com a pauta, passou a discutir sobre: Proposta de acordo nos autos
92 do Processo Judicial nº 1001817-34.2025.8.26.0543. O Presidente em exercício
93 coloca que a Presidente enviou mensagem via WhatsApp informando que o
94 pedido de acordo já foi protocolado na Prefeitura e que o Advogado Dr. Luiz
95 Roberto, está alinhando os termos diretamente com o Dr. Luciano. Sra. Siberi,
96 ressaltou que caso ocorra qualquer alteração no texto originalmente aprovado,
97 convocará uma reunião extraordinária do Conselho. Ressalta, ainda, que não foi
98 protocolado no Poder Judiciário, encontrando-se, até o momento, em tramitação
99 no âmbito da Prefeitura. Passou-se à discussão dos Informes e Assuntos Gerais:
100 Solicitando a palavra a Sra. Elza, solicitando o encaminhado de Ofício convite à
101 Cooperativa de Coleta Seletiva “Sol Para Todos”, para que seus representantes
102 compareçam à reunião do COMDEMA, considerando fundamental a participação
103 da entidade para que o Conselho possa conhecê-los formalmente e
104 principalmente, colocar-se à disposição para apoiar e contribuir com o
105 desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Cooperativa. Ato contínuo todos
106 concordam. Ainda de posse da palavra, coloca a situação do Parque Linear, na
107 qual informa a estagnação do crescimento e perdas de mudas plantadas em
108 parceria com o COMDEMA, sendo que elas não estão crescendo e que o
109 desenvolvimento está lento. O Presidente em exercício, coloca que o solo da
110 região onde foram plantadas as mudas é muito ácido, sugere que a identificação
111 de uma pedreira que possa realizar a doação de calcário, visando aplicar junto as
112 mudas. Pedindo a palavra Sra. Flavia, coloca que a Pedreira do grupo Itaquareia
113 possui um produto denominado Solo Prime, que é um pó de rocha, adequado para
114 a melhoria de suas condições e de capacidade corretiva para o solo, sendo

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

37



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

115 utilizado como alternativa ao calcário convencional, excelente produto para
116 aplicação em solo natural. Ressalta que o produto passou por estudos que
117 comprovam sua riqueza em minerais específicos. O Presidente em exercício,
118 afirma que será enviado Ofício ao Instituto Itaquareia, com a finalidade de
119 solicitar a doação do produto, visando a aplicação no solo do parque, onde estão
120 as mudas. Em seguida o Presidente em exercício informa que não havendo mais
121 nenhuma outra interação, considera às 10h30 dez horas e trinta minutos,
122 encerrada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
123 de Santa Isabel. Eu, Maria Marcia Nunes Roberto Secretária Interina, lavrei a
124 presente ata.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

38



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

1 Ata da 197ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2 – COMDEMA de Santa Isabel – SP, tendo seus trabalhos de abertura às nove horas
3 e treze minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte
4 seis (16/09/2026), realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio
5 Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário, sito na Rua América,
6 200, Bairro Parque São Benedito, neste Município. Tendo presentes às
7 representações, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento
8 Sustentável e Agropecuário – SEMADSA, o Suplente Sr. Fabio da Silva Laurindo;
9 Representante da Secretaria Municipal de Educação, a Suplente Sra. Diomar de
10 Matos Silva; Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo
11 e Desenvolvimento Econômico, a Titular Sra. Ana Claudia Araújo Dias;
12 Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o Suplente Sr. João
13 Henrique da Silva Vasques; Representante da Associação de Proprietários do
14 Empreendimento Residencial Country Club Santa Isabel, o Titular Sr. Antonio
15 Claudio de Souza Gomes; Representante da Associação de Moradores do
16 Loteamento Estância Recreativa Presidente Kennedy, a Titular Sra. Elza Geneci
17 dos Santos; Representante do Instituto Itaquareia, a Titular Sra. Maria Flavia
18 Casali Rossi; Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa
19 Isabel, o Titular Sr. Luciano Feijo de Barros; Representantes da Associação dos
20 Produtores Orgânicos de Santa Isabel, o Titular Sr. Luiz Carlos Marques e Suplente
21 Sr. Daniel Pereira dos Santos; Presente também na qualidade de convidados a
22 representante legal da Cooperativa de Trabalho em Produção, Coleta, Triagem,
23 Beneficiamento e Comércio de Materiais Recicláveis “Sol Para Todos”, Sra. Ana
24 Paula Ferreira Esteves e pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento
25 Sustentável e Agropecuário, Sra. Maria Marcia Nunes Roberto. A Representante
26 da Ordem dos Advogados do Brasil – 164ª Subseção de Santa Isabel, a Titular Sra.
27 Miryam Regina De Almeida, justifica sua ausência, precisou realizar exame e em
28 razão da circunstância, não conseguiu comunicar previamente, em tempo hábil,
29 a Suplente Sra. Giovana Castilho Nascimento Saul, sobre sua impossibilidade de
30 comparecimento. Dando início aos trabalhos o Vice Presidente na qualidade de
31 Presidente Sr. Marques agradece a presença de todos. Pedindo a palavra o Sr.
32 Fabio, solicita a dispensa da leitura da ata 196ª de 12/08/2026, pois foram
33 enviadas anteriormente para análise, o que foi acatado por todos. Em ato
34 contínuo colocada em votação. Ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo,
35 passou-se a discutir sobre: Apresentação da Cooperativa de Trabalho em
36 Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercio de Materiais Recicláveis
37 Sol para Todos, vencedora do chamamento público para execução do serviço de
38 coleta e triagem de materiais recicláveis. Tendo a palavra Sra. Ana Paula, inicia

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

39



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

39 informando o declínio do Contrato objeto do chamamento, tendo em vista a
40 inviabilidade financeira e operacional para a execução do objeto proposto. Nesse
41 sentido, a Cooperativa formalizará a desistência do edital, apresentando as
42 razões que fundamentam a sua decisão. Esclarece que ao assumir a execução do
43 edital, a Cooperativa demonstrava expectativa de obter a captação dos recursos
44 via Lei de incentivo à Reciclagem do Governo Federal para realizar adequações
45 essenciais no galpão destinado à triagem, que contemplariam as instalações
46 elétricas, hidráulicas, sanitárias e calhas, porém não obteve aprovação no portal
47 do governo federal até o prazo final de 30/07/2026, o que impediu o
48 prosseguimento. Ressalta que os orçamentos para adequação do espaço físico
49 somaram cerca de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor incompatível com o
50 faturamento advindo exclusivamente da triagem de recicláveis. Relata que a
51 coleta esteve operacional por quase três meses e destaca que o material
52 recolhido no município apresenta elevadíssima contaminação por lixo orgânico e
53 rejeitos, inviabilizando a comercialização. Sugeriu, a realização de ações de
54 educação ambiental nas escolas relacionadas à coleta seletiva, com o objetivo de
55 promover a conscientização da população e incentivar a correta separação e
56 destinação dos resíduos. Reforça que os materiais de alto valor agregado, como
57 latas de alumínio e garrafas pet, raramente chegam ao galpão, pois são
58 desviados por catadores informais ou pelo próprio município e comercializados
59 diretamente em ferros-velhos locais a um valor de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 11,00
60 (onze reais) o quilo, sendo que o valor de revenda do papelão, que é a grande
61 parte dos resíduos de Santa Isabel, é de R\$ 0,90 (noventa centavos) prensado e
62 R\$ 0,80 (oitenta centavos) solto. Destaca que a Cooperativa assegura aos seus
63 trabalhadores pelo menos um salário mínimo, alimentação no valor de R\$ 20,00
64 (vinte reais) o dia, cesta básica e piso salarial para o motorista. Ressalta ainda
65 que mesmo reconhecendo a necessidade de algumas benfeitorias e adequações,
66 a estrutura do galpão, é adequada e finaliza agradecendo a oportunidade e
67 parceria do Conselho. Em seguida pede a palavra Sra. Flávia, para questionar
68 sobre os procedimentos após a desistência. De pronto o Sr. Fabio, destaca que
69 será necessário verificar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, os tramites
70 necessários, bem como a possibilidade de abertura de um novo chamamento
71 público para prosseguir com os trabalhos. Após debate técnico entre os
72 Conselheiros acerca da infraestrutura do galpão de triagem e da gestão dos
73 resíduos sólidos, considerando que tais ações constituem pilares fundamentais
74 do saneamento básico, além da água e esgoto. Diante disso, o Sr. Fabio, sugeriu
75 encaminhamento de Ofício ao Conselho Municipal de Saneamento Básico -
76 COMSAB, para apresentação junto a reunião ordinária, solicitando a realização de

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

40



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

77 estudos e encaminhamento ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de
78 Saneamento Básico do Município de Santa Isabel - FUMSAB, destinado a apoiar e
79 suportar as ações de saneamento básico no Município, destinando recursos para
80 a adequação da infraestrutura do galpão e custeio da Coleta Seletiva. Os
81 membros manifestaram concordância com a sugestão apresentada.
82 Prosseguindo a pauta, passou a discutir sobre: Informes e assuntos gerais.
83 Solicitando a palavra o Sr. Fabio, para informar sobre a Regulamentação dos
84 Recursos de Transações Judiciais, tendo a informação da Dra. Cibele, sobre a
85 ausência de retorno referente à notificação encaminhada ao Poder Judiciário.
86 Ressalta, ainda, a necessidade de que o próprio COMDEMA elabore uma
87 resolução normativa interna, com o objetivo de estabelecer diretrizes e
88 procedimentos para regulamentar a aplicação dos recursos oriundos dos
89 depósitos de multas judiciais, “carimbando” a verba para aplicação em editais de
90 educação ambiental ou projetos de recuperação de áreas degradadas, por
91 exemplo. Em seguida solicita a palavra Sra. Elza, para questionar acerca do ofício
92 sobre supressão de árvores encaminhado à Secretaria de Infraestrutura e
93 Serviços. De pronto o Sr. Fabio responde que não houve resposta até a presente
94 data. Após a Sr. Elza solicita que seja reiterado, exigindo justificativa formal sobre
95 a realização dos cortes de árvores, em especial as localizadas na Rua Prefeito
96 José Basílio Alvarenga (Secretaria de Promoção Social) e Rua Prefeito José
97 Raimundo Lobo (Ginásio). Após ainda de posse da palavra questiona sobre a
98 rejeição do Projeto de Lei da Taxa de Lixo pelo Legislativo, inclusive quanto a
99 informação do Secretário “Kadu” de que a taxa contribuiria para a redução de
100 parcela significativa das despesas atualmente suportadas pelos cofres públicos,
101 promovendo maior equilíbrio na alocação dos recursos municipais. Coloca ainda
102 sua insatisfação com relação a resposta enviada pela Secretaria de Planejamento
103 Urbano, Obras e Habitação, ao ofício do COMDEMA sobre informações destinadas
104 à elaboração de um diagnóstico detalhado da situação fundiária e ambiental dos
105 núcleos e áreas objeto de parcelamento irregulares existentes no Município de
106 Santa Isabel. Em seguida o Sr. Fabio solicita palavra, para propor a reiteração do
107 referido Ofício à Secretaria de Planejamento, destacando que a resposta
108 encaminhada anteriormente não atendeu ao solicitado, e o Conselho requer o
109 envio de resposta objetiva e específica quanto o assunto. Ato contínuo a proposta
110 foi aprovada por unanimidade. Após o Presidente em exercício apresenta o
111 histórico e o caderno impresso do Projeto Social da Escola Prática Agrícola,
112 complexo do Redentor, enfatiza que a proposta possui base sólida,
113 regulamentação em cartório e estrutura formalizada. Expõe que as atividades do
114 projeto sofreram interrupções e acabaram parando novamente devido problemas

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

41



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Santa Isabel - SP

115 de saúde pelos quais passou. Confirma que a Associação mantém sua
116 documentação ativa e realiza suas reuniões no próprio espaço do Redentor,
117 citando também a cooperação de parceiros da comunidade. Solicita que os
118 membros estudem a possibilidade de apoio financeiro ao projeto, através dos
119 recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Diante do relato, os membros do
120 Conselho orientam a estruturar o Projeto e a planilha de custos com o auxílio da
121 Secretaria de Meio Ambiente, visando submeter a proposta para obtenção de
122 recursos do Fundo no início do exercício do ano seguinte 2027. Em seguida o
123 Presidente em exercício informa que não havendo mais nenhuma outra interação,
124 considera às 10h28 dez horas e vinte oito minutos, encerrada a reunião ordinária
125 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Isabel. Eu, Fabio da
126 Silva Laurindo Secretário Interino, lavrei a presente ata.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

42



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº22/2026

PROCESSO: Nº 9499, de 10 de setembro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 36/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 22/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP- CNPJ 62.577.929/0001-35 - Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, Taboão da Serra-SP

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios

VALOR ESTIMATIVO (R\$): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 13/10/2026

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

43



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PROCESSO: Nº 9506, de 22 de setembro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 37/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: L G B ORTEGA INFORMATICA

CNPJ: 37.453.780/0001-35

ENDEREÇO: R. Vereador Sebastião Claudiano, 192– Nova Santa Isabel– Santa Isabel – SP- CEP 07500-000 .

OBJETO: Contratação de solução de segurança para dispositivos, mediante o fornecimento de licenças de software antivírus para 50 (cinquenta) computadores da Câmara Municipal de Santa Isabel, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR :R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2624

44



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 9357, de 24 de fevereiro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 08/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP- CNPJ 62.577.929/0001-35 - Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, Taboão da Serra-SP

OBJETO: Contratação de Serviço de Publicidade Legal no Diário do Estado.

DATA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2026.